

TOMADA DE PREÇO Nº 3101.01/2017

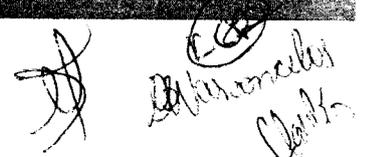
PROCESSO Nº 3101.01/2017

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017, às 09h:10min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes, e ainda os licitantes: **1. C. L. MENEZES PEREIRA - ME**, representada pelo titular, o Sr. Christiano Livio Menezes Pereira e **2. F R LIBERATO GOMES**, representado pelo titular, o Sr. Francisco Ronielli Liberato Gomes.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 3101.01/2017, Processo nº 3101.01/2017 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Prosseguindo com o certame a presidente indagou aos licitantes presentes se constariam alguma observação acerca dos documentos de habilitação rubricados e analisados. Os representantes não fizeram nenhuma contestação. Prosseguindo com o certame a presidente declarou as licitantes INABILITADAS. **1. C. L. MENEZES PEREIRA - ME**, por não apresentar Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante,



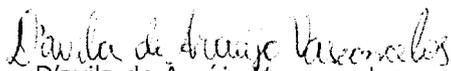
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



em desacordo com o item 4.2.2.6.c. e **2. F R LIBERATO GOMES**, por apresentar atestado de capacidade técnica, contrato e documento fiscal, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.2.5.e.

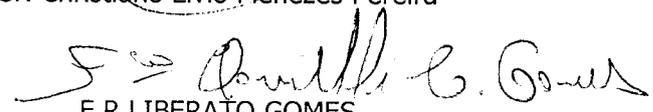
Por tratar-se da inabilitação de todas as participantes, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis, previsto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que as mesmas possam sanar as pendências que causaram suas inabilitações.

A Presidente da Comissão de Licitação, perguntou as participantes se estes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando os licitantes presentes desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 16 de fevereiro de 2017.


D'ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da CPL


C. L. MENEZES PEREIRA – ME
Sr. Christiano Livio Menezes Pereira


Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro da CPL


F R LIBERATO GOMES
Francisco Ronielli Liberato Gomes


Ana Cleane Pedro Gomes
Membro da CPL